



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO EXTRA Nº 57

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	19	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	16		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	16	19	
Secretaria de Estado de Fazenda			
Secretaria de Estado de Saúde	17		
Secretaria de Estado de Mobilidade	17		25
Secretaria de Estado de Educação			25
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável			
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos			
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social		20	27
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			
Secretaria de Estado Das Cidades			
Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude			
Secretaria de Estado de Cultura			27
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer			
Procuradoria Geral do Distrito Federal			
Controladoria Geral do Distrito Federal			
Tribunal de Contas do Distrito Federal			
Ineditoriais			

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.060, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2018. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$ 28.788.857.727,00 e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Distrito Federal, a seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo poder público;

III - o Orçamento de Investimento das empresas estatais não dependentes em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A receita total estimada para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ R\$ 26.925.750.075,00.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, estão estimadas em:

I - recursos do Tesouro: R\$ 22.141.243.230,00;

II - recursos de outras fontes: R\$ 4.784.506.845,00.

Art. 4º A despesa total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita orçamentária constante do art. 3º, está detalhada por órgãos orçamentários, nos quadros que integram esta Lei, assim distribuída:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 17.905.528.190,00;

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.020.221.885,00.

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento do Orçamento de Investimento totalizam R\$ 1.863.107.652,00 na forma do Anexo XXIV.

Art. 6º A despesa orçamentária do Orçamento de Investimento é fixada no mesmo valor da receita orçamentária de que trata o art. 5º, cuja distribuição por órgão ou entidade consta do Anexo XXIII.

Art. 7º Integram esta Lei os anexos relacionados no art. 6º da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018).

Art. 8º Excetuadas as dotações consignadas às unidades orçamentárias da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas e os subtítulos inseridos nesta Lei por emenda parlamentar, no seu processo de elaboração, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante ato próprio:

I - com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% do valor total de cada unidade orçamentária, nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas estatais, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei federal nº 4.320, de 1964;

II - para incorporar à LOA, por excesso de arrecadação, os recursos referentes às transferências concedidas pela União, oriundos de convênios, operações de crédito, internas e externas, e de eventuais resultados de aplicações financeiras vinculadas, durante o exercício financeiro, não previstos ou insuficientemente estimados no Orçamento, respeitados os valores e a destinação programática;

III - com o objetivo de transpor, remanejar e transferir dotações de uma unidade orçamentária para outra já existente ou para uma nova unidade, nos casos de transformações orgânicas na estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, ficando ajustado o limite de que trata o inciso I deste artigo pelo valor transposto, remanejado ou transferido, tanto para a unidade de origem quanto para a unidade de destino;

IV - para incorporação de recursos decorrentes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei federal nº 4.320, de 1964, observados os respectivos saldos orçamentários e suas vinculações, se houver;

b) doações;

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, por meio de decreto, sem a incidência do limite de que trata o inciso I do caput, as dotações:

I - constantes desta Lei, para:

a) suprir insuficiências nas dotações orçamentárias com pessoal e encargos sociais;

b) cobrir despesas de concessão de benefícios a servidores;

c) atender despesas obrigatórias de caráter continuado, constantes do Anexo XXIX;

II - da reserva de contingência.

III - constantes do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, limitado ao valor total do referido Anexo.

Art. 9º Fica o órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo autorizado a movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Brasília, 29 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Os anexos desta Lei encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, link <http://www.seplag.df.gov.br/planejamento-e-orcamento/planejamento-governamental.html>, conforme preconiza o art. 97, §§ 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950 de 02/08/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 148, de 03/08/2017 e suas alterações.

LEI Nº 6.061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017(*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015 e suas alterações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, aprovado pela Lei do Plano Plurianual 2016-2019, na forma do Anexo A desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo A detalha:

I - as alterações, inclusões e exclusões de Metas, Indicadores, Ações Orçamentárias e Ações não Orçamentárias;

II - as alterações de Unidades Orçamentárias responsáveis por Objetivos Específicos, Metas e Ações não Orçamentárias; e

III - alterações de Contextualização de Programa Temático e Caracterização de Objetivos Específicos.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III - PROGRAMAS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO E RESPECTIVAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, da Lei do PPA 2016-2019 e suas alterações, na forma do Anexo B desta Lei, especificado nas Tabelas de I a IX:

I - Tabela I - Inclusão de Ação Orçamentária Nova;

II - Tabela II - Inclusão de Ação Orçamentária Existente em Programa;

III - Tabela III - Inclusão de Ação Orçamentária Existente em Outros Anos;

IV - Tabela IV - Inclusão de Regionalização;

V - Tabela V - Alteração de Cronograma Financeiro;

VI - Tabela VI - Exclusão de Ação Orçamentária de Exercício/Regionalização;

VII - Tabela VII - Alteração de Meta Física;

VIII - Tabela VIII - Alteração de Produto/Unidade de Medida; e

IX - Tabela IX - Alteração de Descritor de Ação/Produto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Os anexos desta Lei encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, link <http://www.seplag.df.gov.br/planejamento-e-orcamento/planejamento-governamental.html>, conforme preconiza o art. 97, §§ 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950 de 02/08/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 148, de 03/08/2017 e suas alterações.

DECRETO Nº 38.770, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 56.872.951,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00413-00001379/2017-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF, crédito suplementar no valor de R\$ 56.872.951,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos de compensação previdenciária entre os regimes geral e próprio.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do IPREV-DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, página 07.

ANEXO	I	RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	1922.10.00	233		56.872.951	56.872.951	
2017AC00566	TOTAL				56.872.951	

ANEXO	II	DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		SUPLEMENTAÇÃO						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						56.872.951		
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL								
Ref. 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	233	56.872.951	56.872.951		
2017AC00566	TOTAL						56.872.951	

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 38.784, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 90.000.149.53/2017-86 e 90.007.563/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade crédito suplementar no valor de R\$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						11.745
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	120	11.745	11.745
2017AC00572 TOTAL						11.745

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						11.745
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	31.90.92	0	120	11.745	11.745
2017AC00572 TOTAL						11.745

DECRETO Nº 38.785, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 312.000.016/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à CEB Participações S/A, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPENDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190213/19213 22213 CEB PARTICIPAÇÕES S/A						900.000
25.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009898 9690 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CEB PAR- PLANO PILOTO .	1	33.00.00	0	1	900.000	900.000
2017AC00573 TOTAL						900.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPENDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190213/19213 22213 CEB PARTICIPAÇÕES S/A						900.000
25.752.6210.6065 AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL						
Ref. 009902 0007 AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL- CEBPAR-DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	1	900.000	900.000
2017AC00573 TOTAL						900.000

DECRETO Nº 38.786, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.899.560,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do DF crédito suplementar no valor de R\$ 2.899.560,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.899.560
08.244.6228.4161 GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 005094 0001 GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	158	2.000.000	
	99	44.90.52	0	158	578.600	2.578.600
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 010159 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	158	320.960	320.960
2017AC00574 TOTAL						2.899.560

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.899.560
08.243.6228.4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 010153 0003 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB - 06 A 17 ANOS - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	158	203.156	203.156
08.244.6228.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 010164 0008 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO EM REDE CONVENIADA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	158	1.553.820	1.553.820
08.244.6228.4154 ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS						
Ref. 010300 0001 ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PSE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	158	329.560	329.560
08.244.6228.4158 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS						
Ref. 010168 0001 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS-PSE - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	158	813.024	813.024
2017AC00574	TOTAL					2.899.560

DECRETO Nº 38.787, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.744.174,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a" e "b" e art. 8º, §1º, II da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 014.000.070/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Vice Governadoria do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.744.174,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.744.174
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001906 0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	1.744.174	1.744.174
2017AC00577	TOTAL					1.744.174

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						1.744.174
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001454 0016 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	1.744.174	1.744.174
2017AC00577	TOTAL					1.744.174

DECRETO Nº 38.788, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.263.667,00 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dos processos nºs 60.007.220.15/2017-05, 220.003.300/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 21.263.667,00 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL-RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						2.872.105
04.122.6003.1767 PROMOÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM ÂMBITO INTERNACIONAL						
Ref. 007580 0001 PROMOÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM ÂMBITO INTERNACIONAL--EXTERIOR	98	33.90.39	0	100	302.190	302.190
04.122.6003.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 005232 2520 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	49.999	49.999
04.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 011068 5312 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	124.999	124.999
	1	44.90.52	0	100	90.041	90.041
04.122.6003.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 011641 6046 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	302.262	302.262
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	3.999	3.999
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003910 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL--ÁGUAS CLARAS	20	33.90.30	0	100	85.710	85.710
	20	33.90.39	0	100	160.956	160.956
	20	44.90.52	0	100	2.799	2.799
04.122.6003.9051 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						
Ref. 003912 0007 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS--EXTERIOR	98	33.80.41	0	100	30.000	30.000
04.122.6203.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 011640 0021 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	12.300	12.300
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005083 2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	110.000	
	99	44.90.52	0	100	193	110.193
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 003914 2386 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	378.200	378.200
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009156 8735 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	60.711	60.711
04.244.6203.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 011643 5761 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CASA DA CIDADANIA E FORMAÇÃO CIDADÃ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	51.000	
	99	44.90.52	0	100	600	51.600
04.244.6203.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 013060 5770 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-PROGRAMA BRASÍLIA CIDADÃ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	561.000	561.000
04.244.6203.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 013061 5771 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CAPACITAÇÃO DE PESSOAS DAS INCUBADORAS SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	250.000	
	99	33.90.39	0	100	66.000	
	99	44.90.52	0	100	3.000	319.000
04.451.6207.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013073 4523 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, CICLÍVIAS, REFORMAS, MOBILIÁRIO PÚBLICO, PAISAGISMO E REPLANTIO- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	100	1.000	1.000
04.451.6207.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 013072 3214 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	1.000	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	100	1.000	2.000
04.752.6210.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 013071 9546 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	100	999	999
14.422.6203.1988 IMPLANTAÇÃO DE CASAS COMUNITÁRIAS						
Ref. 011632 0002 IMPLANTAÇÃO DE CASAS COMUNITÁRIAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	49.999	
	99	44.90.52	0	100	9.999	59.998
14.422.6211.2512 COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA						
Ref. 011635 0002 COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	14.000	14.000
14.422.6211.2516 COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS CATADORES						
Ref. 011638 0002 COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS CATADORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	18.000	18.000
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 003923 9722 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.000	
	99	44.90.51	0	100	150	30.150
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	99.999	99.999
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						544.479
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011285 9806 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	413.208	
	99	44.90.52	0	100	2.068	415.276
04.127.6208.2630 FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO ,						

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 010657 0001							
MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO							
FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	18.450	18.450	
04.131.6208.8505							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 011602 8743							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	110.753	110.753	
100101/00001 10101						535.542	
VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6003.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 010930 5348							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	5.405	5.505	
	99	33.90.39	0	100	100		
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001470 0026							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	26.999	473.426	
	99	33.90.15	0	100	26.999		
	99	33.90.30	0	100	104.918		
	99	33.90.33	0	100	101.499		
	99	33.90.39	0	100	203.012		
	99	44.90.52	0	100	9.999		
04.122.6211.3678							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 010925 6032							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-"LEVANTA DF SOCIAL" --DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000	
04.126.6003.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 005085 2492							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	3.000	3.000	
04.126.6003.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 005086 2572							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-VICE-GOVERNADORIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	13.612	89.449	
	99	33.90.39	0	100	9.999		

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101						23.611	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						426.047	
20.122.6001.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 010470 5301							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	3.000	6.000	
	99	33.90.39	0	100	3.000		
20.122.6001.3467							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 010413 1432							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.700	3.000	
	99	44.90.52	0	100	300		
20.122.6001.4231							
TRATAMENTO DE ACERVO DOCUMENTAL							
Ref. 010883 0002							
TRATAMENTO DE ACERVO DOCUMENTAL- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	20.000	39.999	
	1	44.90.52	0	100	19.999		
20.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000069 0004							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.000	87.803	
	99	44.90.39	0	100	15.000		
	99	44.90.52	0	100	63.803		
20.122.6207.2639							
GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES							
Ref. 010468 0001							
GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES-DA GRANJA DO TORTO- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	34.803	89.449	
	1	33.90.39	0	100	44.647		
	1	44.90.52	0	100	9.999		
20.126.6001.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 004799 2487							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	139.796	139.796
20.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005199 2566						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	
	99	44.90.52	0	100	45.000	60.000
						1.749.107
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						
04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 013860 0002						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.749.107	1.749.107
						213.494
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						
18.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010190 5305						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA- LAGO SUL	16	33.90.39	0	100	1.500	1.500
						1.500
18.122.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010191 2579						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA- LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	1.500	1.500
						1.500
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010188 9658						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA- LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	136	
	16	33.90.39	0	100	37.916	
	16	44.90.52	0	100	4.999	43.051
18.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010194 0015						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA- LAGO SUL						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	16	33.90.39	0	100	3.000	3.000
18.451.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013118 9775						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA- LAGO SUL	16	33.90.39	0	100	16.642	
	16	44.90.51	0	100	47.857	64.499
18.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010203 9676						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA- LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	3.000	3.000
18.541.6210.2932 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA						
Ref. 002329 0003						
PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA-- LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	40.986	
	16	33.90.39	0	100	46.759	
	16	44.90.52	0	100	4.999	92.744
18.541.6210.3008 IMPLANTAÇÃO DO HERBÁRIO VIRTUAL						
Ref. 010213 0001						
IMPLANTAÇÃO DO HERBÁRIO VIRTUAL--LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	1.500	
	16	44.90.52	0	100	1.200	2.700
18.541.6210.4113 PRODUÇÃO DE MUDAS DA FLORA DO CERRADO						
Ref. 002336 0001						
PRODUÇÃO DE MUDAS DA FLORA DO CERRADO--ESTAÇÃO ECOLÓGICA E JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA- LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	1.500	1.500
						513.758
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						
18.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 013002 5314						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	119.259	119.259
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009925 9662						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.14	0	100	3.000	
	19	33.90.47	0	100	15.075	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	19	33.90.92	0	100	1.111	19.186	15.122.6001.8505						
18.126.6001.2557							Ref. 010339 8739						
Ref. 009939 5171								99	33.90.39	0	100	64.406	64.406
	19	33.90.39	0	100	38.544	38.544	15.122.6001.8517						
18.131.6001.8505							Ref. 010334 9762						
Ref. 009943 8729								99	33.91.37	0	100	26.000	
	19	33.90.39	0	100	19.290	19.290		99	33.91.39	0	100	24.999	
18.421.6211.2426								99	44.90.52	0	100	2.729	53.728
Ref. 009957 8399							15.452.6210.1732						
	19	33.91.39	0	100	79.615	79.615	Ref. 010346 6205						
18.541.6210.1998								99	44.90.51	0	100	5.000	5.000
Ref. 004605 0002							15.452.6210.2582						
	19	33.90.39	0	100	9.000	9.000	Ref. 010558 0001						
18.541.6210.3129								99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
Ref. 003628 2583							15.452.6210.3001						
	19	33.90.30	0	100	134.724	228.864	Ref. 010565 0003						
	19	33.90.39	0	100	94.140	1.389.755		25	44.90.52	0	100	125.000	125.000
150205/15205 22214							15.452.6210.3002						
15.122.6001.2396							Ref. 010574 0005						
Ref. 010750 5337								99	33.90.39	0	100	999	
	99	33.90.30	0	100	70.442	70.442		99	44.90.51	0	100	250.324	251.323
15.122.6001.8505							15.452.6210.3015						
Ref. 010337 8738							Ref. 010579 0001						
	99	33.91.39	0	100	47.457	47.457		99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
							15.452.6210.4094						
							Ref. 010748 2256						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	19	33.90.92	0	100	1.111	19.186	15.122.6001.8505						
18.126.6001.2557							Ref. 010339 8739						
Ref. 009939 5171								99	33.90.39	0	100	64.406	64.406
	19	33.90.39	0	100	38.544	38.544	15.122.6001.8517						
18.131.6001.8505							Ref. 010334 9762						
Ref. 009943 8729								99	33.91.37	0	100	26.000	
	19	33.90.39	0	100	19.290	19.290		99	33.91.39	0	100	24.999	
18.421.6211.2426								99	44.90.52	0	100	2.729	53.728
Ref. 009957 8399							15.452.6210.1732						
	19	33.91.39	0	100	79.615	79.615	Ref. 010346 6205						
18.541.6210.1998								99	44.90.51	0	100	5.000	5.000
Ref. 004605 0002							15.452.6210.2582						
	19	33.90.39	0	100	9.000	9.000	Ref. 010558 0001						
18.541.6210.3129								99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
Ref. 003628 2583							15.452.6210.3001						
	19	33.90.30	0	100	134.724	228.864	Ref. 010565 0003						
	19	33.90.39	0	100	94.140	1.389.755		25	44.90.52	0	100	125.000	125.000
150205/15205 22214							15.452.6210.3002						
15.122.6001.2396							Ref. 010574 0005						
Ref. 010750 5337								99	33.90.39	0	100	999	
	99	33.90.30	0	100	70.442	70.442		99	44.90.51	0	100	250.324	251.323
15.122.6001.8505							15.452.6210.3015						
Ref. 010337 8738							Ref. 010579 0001						
	99	33.91.39	0	100	47.457	47.457		99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
							15.452.6210.4094						
							Ref. 010748 2256						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203 23203						
12.122.6002.8517						
Ref. 010019 9801						
12.126.6002.1471						
Ref. 009955 5870						
12.126.6002.2557						
Ref. 009956 5196						
12.363.6202.2119						
Ref. 009950 0001						
12.364.6202.2083						
Ref. 009922 0003						
12.364.6202.2175						
Ref. 011521 4368						
12.364.6202.2230						
Ref. 011523 0001						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	155.746	
	99	44.90.52	0	100	124.062	279.808
12.364.6202.2554						
Ref. 009933 0001						
12.364.6202.4089						
Ref. 011519 2421						
12.364.6202.4089						
Ref. 011520 5744						
12.364.6202.9038						
Ref. 009942 0001						
12.364.6202.9060						
Ref. 011522 0001						
12.364.6202.9083						
Ref. 009923 0001						
12.364.6202.9108						
Ref. 009928 0001						
28.846.0001.9001						
Ref. 002149 6173						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PEQUENO VALOR-FEPECS-PLANO PILOTO .						
	1	33.20.91	0	100	30.003	30.003
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 002148 0007 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	60.007	60.007
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010009 6990 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FEPECS-PLANO PILOTO .	1	33.90.93	0	100	999	999
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						693.539
06.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010840 6974 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.000	6.000
	99	33.90.46	0	100	56.656	56.656
	99	33.90.49	0	100	59.154	59.154
						121.810
06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010520 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	50.564	50.564
	99	33.90.47	0	100	7.387	7.387
						57.951
06.181.6217.4031 MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO						
Ref. 004435 0001 MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	101.277	101.277
	99	33.90.39	0	100	412.501	412.501
						513.778
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						387.570
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010223 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO .	1	33.90.36	0	100	234.464	234.464
	1	33.90.47	0	100	114.106	114.106
						348.570
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008182 0001 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO .	1	33.91.47	0	100	39.000	39.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						39.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						3.428.829
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010248 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	3.927	3.927
	99	33.90.39	0	100	286.726	286.726
						290.653
26.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010327 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	49.999	49.999
	99	44.90.52	0	100	30.000	30.000
						79.999
26.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010264 2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	100	16.681	16.681
						16.681
26.126.6001.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 010323 0006 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
						20.000
26.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010252 0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	8.450	8.450
						8.450
26.128.6001.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 010255 0006 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-DER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.000	3.000
						3.000
26.451.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010286 9792 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	45.000	45.000
						45.000
26.451.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010403 5323 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	80.442	80.442
	99	33.90.39	0	100	187.789	187.789

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						268.231
26.451.6001.3086 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010283 0003 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	45.000	45.000
26.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010262 9710 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DER- PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	100	23.200	
	1	33.90.39	0	100	100.000	
	1	44.90.51	0	100	109.038	
						232.238
26.451.6216.2886 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS						
Ref. 002637 0001 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	49.999	49.999
26.451.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref. 002640 0008 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	19.999	19.999
26.543.6216.1230 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 002606 0001 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	137.999	137.999
26.782.6210.3586 DUPLICAÇÃO DA DF 001						
Ref. 013109 0001 DUPLICAÇÃO DA DF 001-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	3.000	3.000
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008142 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- LEVES E PESADOS - DER- DF- PLANO PILOTO .	1	44.90.52	0	100	2.000	2.000
26.782.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 001280 0003 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	49.999	49.999
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 001256 0001 COMPENSAÇÃO						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	54.126	54.126
26.782.6216.2319 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIROS E CALHAS						
Ref. 001254 0001 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIROS E CALHAS-EM RODOVIAS DO DER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	49.999	49.999
26.782.6216.2329 DESAPROPRIAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER						
Ref. 001251 0001 DESAPROPRIAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	49.999	49.999
26.782.6216.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000924 0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	414.999	
	99	33.90.39	0	100	15.013	
						430.012
26.782.6216.3205 REMANEJAMENTO DE REDE						
Ref. 001248 0001 REMANEJAMENTO DE REDE-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF ÁGUA/ESGOTO/TELEFÔNIA/ DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	49.999	49.999
26.782.6216.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 012978 6120 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	78.999	78.999
26.782.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 000913 6161 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-ESTUDOS AMBIENTAIS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	90.067	90.067
26.782.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 000914 6162 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
26.782.6216.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 001263 6072 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS- DER-DF- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	15.000	15.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RODOVIAS						
Ref. 008118 0001 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	28.000	
	99	33.90.37	0	100	1.110.378	1.138.378
26.782.6216.4233 SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS						
Ref. 001252 0001 SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	49.999	49.999
26.782.6216.4993 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS						
Ref. 001247 0001 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	110.218	110.218
26.782.6217.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 009981 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.786	
	99	33.91.39	0	100	9.999	19.785
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.697.042
26.122.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011034 9700 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	0	100	418.481	418.481
26.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 002653 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	111.001	111.001
26.453.6216.1077 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA METROVIÁRIA .						
Ref. 010882 5681 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA METROVIÁRIA .-- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	0	100	999	999
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	75.564	
	99	33.90.39	0	100	450.000	525.564
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DO METRÔ						
Ref. 001595 0003 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	550.000	550.000
26.453.6216.5002 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 008246 0001 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	999	999
26.541.6210.1866 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL						
Ref. 010645 0001 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	88.999	88.999
26.783.6216.1881 IMPLANTAÇÃO DE TRENS REGIONAIS						
Ref. 013040 0001 IMPLANTAÇÃO DE TRENS REGIONAIS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	999	999
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						1.748.972
04.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 011101 5330 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	44.515	44.515
04.122.6003.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 000843 9635 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	312.952	312.952
04.122.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004678 2589 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	155.805	155.805
04.122.6003.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 011135 3879 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	4.192	4.192

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 000846 9706 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	30.000	30.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000941 9646 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO .	1	33.90.14	0	100	19.288	
	1	33.90.30	0	100	181.986	
	1	33.90.33	0	100	28.515	
	1	33.90.37	0	100	341	
	1	33.90.47	0	100	33.878	
	1	44.90.52	0	100	30.590	294.598
04.122.6203.2912 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS						
Ref. 000945 0013 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	39.544	
	99	33.90.33	0	100	19.163	
	99	33.90.35	0	100	30.262	
	99	33.90.39	0	100	2.380	91.349
04.122.6203.3042 REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS EM GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 011494 0001 REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS EM GESTÃO PÚBLICA-- ENTORNO	96	33.90.14	0	100	1.113	
	96	33.90.35	0	100	4.451	
	96	33.90.39	0	100	6.677	12.241
04.122.6203.3069 DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS						
Ref. 011493 0001 DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	1.113	
	99	33.90.35	0	100	4.451	
	99	33.90.39	0	100	6.677	12.241
04.122.6203.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006767 5875 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	11.128	11.128
04.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 004556 6181 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	15.579	
	99	33.90.33	0	100	17.805	
	99	33.90.35	0	100	48.224	
	99	33.90.39	0	100	37.095	118.703
04.122.6203.4105 ESTUDOS, ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS						
Ref. 000948 0001 ESTUDOS, ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	4.829	
	99	33.90.33	0	100	8.547	
	99	33.90.35	0	100	52.617	
	99	33.90.39	0	100	24.127	90.120
04.122.6203.4949 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref. 000958 0003 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	560.050	560.050
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 012974 2515 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	44.90.52	0	100	1.500	1.500
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002817 0049 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	6.677	6.677
04.131.6003.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002590 8688 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	2.901	2.901
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						100.000
27.812.6206.4035 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386 0001 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						1.155.125
Ref. 010966 9731 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	285.408	285.408
14.243.6228.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						869.717
Ref. 010906 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	102.406	
	99	33.90.39	0	100	767.311	
2017AC00576					TOTAL	19.103.257

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						498.108
10.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						4.130
Ref. 011234 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	4.130	4.130
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						5.800
Ref. 010647 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	5.800	5.800
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						11.600
Ref. 010674 9680 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMPLEMENTARES SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	11.600	11.600
10.122.6202.3009 CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO						5.800
Ref. 013044 0002 CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	5.800	5.800
10.122.6202.3012 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS DE SAÚDE						5.800
Ref. 011167 0001 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	5.800	5.800
10.122.6202.3050 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE - CRDF						5.800
Ref. 011164 0001 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE - CRDF-SES- SIA	29	44.90.51	0	100	5.800	5.800
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						300
Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	300	300
	99	33.90.33	0	100	300	300
	99	33.90.35	0	100	300	300
	99	33.90.36	0	100	580	580
10.126.6202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						1.480
Ref. 009930 2517 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO						

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						129.927
10.128.6002.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	1	33.90.39	0	100	129.927	129.927
Ref. 010524 0021 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.000	3.000
10.128.6202.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						1.500
Ref. 010712 0018 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.500	1.500
10.128.6202.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						10.500
Ref. 011245 5752 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CONSELHO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	3.000	3.000
	99	33.90.33	0	100	3.000	3.000
	99	33.90.39	0	100	3.000	3.000
	99	44.90.52	0	100	1.500	1.500
10.301.6202.3136 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						58.003
Ref. 000598 0001 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	58.003	58.003
10.301.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						3.000
Ref. 013043 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	3.000	3.000
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						123.092
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	123.092	123.092
10.302.6202.3028 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						5.800
Ref. 011251 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	5.800	5.800
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						5.800
Ref. 007410 5753 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-PACERIA PÚBLICO PRIVADA-PPP SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	5.800	5.800

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
						5.800	
10.302.6202.3165							
Ref. 001385 0002							
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	45.90.61	0	100	111.076	111.076	
10.302.6202.3166							
Ref. 000764 0001							
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	6.000	6.000	
180906/18906 25906						1.766.432	
08.244.6228.4162							
Ref. 014152 0001							
TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO							
TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA TEMPORÁRIA AOS CATADORES DE MATEIRAS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.500.000	1.500.000	
08.244.6228.4162							
Ref. 006943 0002							
TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	266.432	266.432	
2017AC00576						TOTAL	2.264.540

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101						21.263.667	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.361.6221.2389							
Ref. 001422 0001							
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	10.000.000	10.000.000	
12.362.6221.2390							
Ref. 001424 0001							
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	5.000.000	5.000.000	
12.365.6221.2388							
Ref. 004760 4379							
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	5.000.000	5.000.000	
12.367.6221.2393							
Ref. 001994 0001							
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	1.263.667	1.263.667	
340101/00001 34101						100.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL							
27.122.6002.8517							
Ref. 010741 6982							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	100.000	100.000	
2017AC00576						TOTAL	21.363.667

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901						4.130	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.364.6202.9083							
Ref. 011529 0003							
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-MÉDICOS RESIDENTES - SES-DISTRITO FEDERAL							
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.18	0	100	4.130	4.130	
2017AC00576						TOTAL	4.130

DECRETO Nº 38.789, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e tendo em vista o Convênio ICMS 56, de 22 de junho de 2012, a Cláusula primeira, inciso CLXXVII, do Convênio ICMS 107, de 02 de outubro de 2015, e a Cláusula segunda, inciso CLXIX, do Convênio ICMS 49, de 25 de abril de 2017, DECRETA:

Art. 1º O Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do item 9 com a seguinte redação:

"Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Caderno III

Crédito Presumido

(Operações a que se refere o art. 8º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
9	Em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto no art. 298, XVIII a XXIV, deste Decreto, as empresas de telecomunicação prestadoras de STFC e SMP e de televisão por assinatura ficam autorizadas a se creditar mensalmente do valor resultante da aplicação do percentual de 1% sobre o valor total dos débitos de ICMS cujo documento fiscal seja emitido no período de apuração, em via única, nos termos do Convênio ICMS 115/03, excluídos os valores do ICMS relativos aos serviços pré-pagos e interconexão.	ICMS 49/17 ICMS 107/15 ICMS 56/12	De 01/05/17 a 30/09/19 De 01/01/17 a 30/04/17

9.1	A opção pela utilização do benefício previsto neste item deverá ser feita por meio de requerimento à Subsecretaria da Receita, até o último dia do mês subsequente à publicação do Decreto nº XXX, de XX/XX/XX, ou no mês em que a empresa iniciar suas atividades, terá validade até o termo final de eficácia deste item, alcançará todas as notas fiscais emitidas nesse período, e implicará em: a) renúncia ao direito de efetuar qualquer crédito ou estorno de débito relativo a documentos fiscais emitidos pela empresa de telecomunicação, a título de compensação por eventual lançamento indevido de débito; b) entrega do Livro Fiscal Eletrônico - LFE no prazo regulamentar; c) lançamento único, nos termos deste item, no LFE, no registro E340 - Ajustes, na Apuração do ICMS, com o código 499 - Outros créditos e no campo nº 8 - COD INF OBS que deve ser feita com a seguinte observação: "Item 9º do Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955/97".		
9.2	A empresa de telecomunicação que fizer a opção pelo benefício previsto neste item, na hipótese de substituição do Livro Fiscal Eletrônico, não poderá alterar o valor do crédito para maior.		
9.3	Para utilização do crédito previsto neste item, os arquivos do Convênio ICMS 115/03 deverão ser entregues à Secretaria de Estado de Fazenda no prazo previsto na cláusula sexta, inciso I, do referido convênio.		
	NOTA 1 - O Convênio ICMS 56/12, a Cláusula primeira, inciso CLXXVII, do Convênio ICMS 107/15 e a Cláusula segunda, inciso CLXIX, do Convênio ICMS 49/17 foram homologados pelo Decreto Legislativo nº 2.144, de 2017, publicado no DODF de 27/06/2017.		

Art. 2º Para fins do benefício previsto no item 9 do Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, acrescentado por este Decreto, eventual estorno do valor do imposto indevidamente debitado, relativo ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2016, deverá ser efetuado conforme o procedimento previsto no art. 298, incisos XVIII a XXIV, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;

Parágrafo único. Os procedimentos relacionados à fruição do benefício previsto no item 9 do Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, no período de janeiro de 2017 até a efetiva opção pela utilização do benefício, serão regulados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 298, XXV a XXIX, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Brasília, 29 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.790, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o § 4º, do art. 26, do Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito, DECRETA:

Art. 1º O § 4º, do art. 26, do Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 ...

§ 4º Os grandes geradores públicos, órgãos e entidades do Distrito Federal e dos demais entes federativos estabelecidos no Distrito Federal devem efetuar o cadastro de que trata o caput deste artigo até o dia 30 de junho de 2018."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização do coeficiente CTKM de que tratam o artigo 4º, do Decreto nº 31.860, de 30 de junho de 2010, e o artigo 4º do Decreto nº 31.861, de 1º de julho de 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008; Considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 31.860, de 30 de junho de 2010, e no artigo 4º do Decreto nº 31.861, de 1º de julho de 2010;

Considerando a necessidade de primar pela manutenção do equilíbrio econômico relativo ao fim precipuo da Indenização de Atividades Externas preconizado pelos diplomas legais acima mencionados;

Considerando a fórmula para o cálculo da Indenização de Atividades Externas devida aos Integrantes das Carreiras de Fiscalização de Limpeza Urbana e de Fiscalização de Atividades Urbanas;

Considerando que a última atualização do custo total por quilômetro rodado (CTKM) ocorreu em dezembro de 2010, com vigência a partir de 01/01/2011, por meio da Instrução Normativa nº 33, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 246 de 28/12/2010;

Considerando o estudo realizado pela AGÉFIS, que, observando como índice de correção a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2012 a novembro de 2017, definiu o novo coeficiente CTKM para a atualização do valor da Indenização de Atividades Externas devida aos Integrantes das Carreiras de Fiscalização de Limpeza Urbana e de Fiscalização de Atividades Urbanas;

Considerando que o estudo de atualização do valor do coeficiente norteador da atualização da Indenização está de acordo com os princípios de moralidade e impessoalidade;

Considerando, por fim, a inafastável necessidade de obediência ao disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o qual aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º A partir 1º de janeiro de 2018, o Custo Total por Quilômetro Rodado - CTKM de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 31.861, de 1º de julho de 2010, passa a ser de 1,31919.

Parágrafo único. O pagamento do valor a que se refere o caput deste artigo fica condicionado à suplementação orçamentária específica, de acordo com o disposto nos artigos 16, 17 e 18 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como autorização expressa da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal (Governança-DF), não gerando, ainda, quaisquer efeitos retroativos.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 33, de 21 de dezembro de 2010.

ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Superintendente da SUOP; CRISTIANO LOPES DA CUNHA, Superintendente da SUOB; ADRIANA MOREIRA DIAS, Superintendente da SUFIR; SANDRA PEREZ DE SA PONTES, Superintendente da SUGEP; LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, Superintendente da SUFAE; FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO, Superintendente da SUAL; WAGNER MARTINS RAMOS, Diretor-Presidente Adjunto; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 691, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 60.007.770.15/2017-05, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
		REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						6.000	
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010034 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.91.13	0	100	6.000	6.000	
					TOTAL	6.000	
2017AC00575					TOTAL	6.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						58.070	
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	58.070	58.070	
2017AC00575 TOTAL						58.070	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						6.000	
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010034 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	6.000	6.000	
2017AC00575 TOTAL						6.000	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						58.070	
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.91.13	0	100	58.070	58.070	
2017AC00575 TOTAL						58.070	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde e a Diretora-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM: Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 23.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal UG 170.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal PARA: UO 22.214 - Serviço de Limpeza Urbana UG 150.205 - Serviço de Limpeza Urbana OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender o complemento das despesas com serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde potencialmente infectantes (grupo A e seus subgrupos: A1, A2, A3, A4 e A5), químicos (Grupo B) e perfuro cortantes (grupo E), conforme classificação da RCD nº 306/04, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, exercício financeiro de 2017. PRO-

GRAMA DE TRABALHO: 10.122.6202.2654.0001 - TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 100 VALOR: R\$ 296.138,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e trinta e oito reais) Art. 2º. Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SULO/SSES, para aprovação. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde U.O. Concedente

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
Diretora-Presidente - SLU U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 77, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando as disposições da Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016 que trata sobre a prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF;

Considerando que a competência da Unidade Gestora do STIP/DF elencada no Decreto nº 38.258 de 7 de junho de 2017 em seu art. 5º, inciso IV para receber, armazenar e manter organizadas e atualizadas as bases de dados e informações relacionadas ao Serviço;

Considerando o dever das empresas operadoras prestar informações relativas à prestação de serviços e disponibilizar à Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal os dados relacionados aos serviços prestados no STIP/DF conforme dispõe o art. 19, inciso III e o art. 23 do Decreto 38.258/2017;

Considerando a relevância dos dados do STIP/DF para o planejamento de programas e ações da Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, RESOLVE:

Art. 1º A empresa operadora deverá encaminhar à SEMOB/DF, mensalmente, até o quinto dia útil, um arquivo de dados referente ao mês anterior, contendo a quantidade total de viagens realizadas e a quantidade total, em quilômetros, da distância percorrida para cada par de origem e destino (Matriz Origem-Destino) definido pela Secretaria conforme o anexo desta Portaria.

Art. 2º Os locais estabelecidos como origem e destino são estabelecidos pela SEMOB/DF conforme a seguinte disposição:

- I - Aeroporto;
 - II - Aguas Claras;
 - III - Brazlândia;
 - IV - Candangolândia;
 - V - Ceilândia;
 - VI - Cruzeiro;
 - VII - Fercal;
 - VIII - Gama;
 - IX - Guarã;
 - X - Itapoã;
 - XI - Jardim Botânico;
 - XII - Lago Norte;
 - XIII - Lago Sul;
 - XIV - Núcleo Bandeirante;
 - XV - Paranoá;
 - XVI - Park Way;
 - XVII - Planaltina;
 - XVIII - Plano Piloto Centro;
 - XIX - Plano Piloto Norte;
 - XX - Plano Piloto Sul;
 - XXI - Recanto das Emas;
 - XXII - Riacho Fundo I;
 - XXIII - Riacho Fundo II;
 - XXIV - Samambaia;
 - XXV - Santa Maria;
 - XXVI - São Sebastião;
 - XXVII - SCIA (Cidade do Automóvel e Estrutural);
 - XXVIII - SIA e Setores Complementares;
 - XXIX - Sobradinho;
 - XXX - Sobradinho II;
 - XXXI - Sudoeste/Octogonal;
 - XXXII - Taguatinga;
 - XXXIII - Varjão;
 - XXXIV - Vicente Pires;
 - XXXV - Universidade de Brasília;
 - XXXVI - Vila Planalto;
 - XXXVII - Aguas Lindas de Goiás;
 - XXXVIII - Cidade Ocidental;
 - XXXIX - Formosa;
 - XL - Luziânia;
 - XLI - Novo Gama;
 - XLII - Planaltina de Goiás;
 - XLIII - Santo Antônio do Descoberto;
 - XLIV - Valparaíso;
 - XLV - Demais Municípios de Goiás;
 - XLVI - Minas Gerais;
 - XLVII - Demais Localidades.
- Parágrafo único. O rol elencado neste artigo é meramente exemplificativo, podendo, portanto, ser alterado pelo Poder Público sem a necessidade de republicação desta Portaria.
- Art. 3º A SEMOB/DF disponibilizará, para a empresa operadora, o arquivo shapefile com as coordenadas vetoriais para os locais definidos no artigo anterior.
- § 1º A qualquer tempo, a Secretaria poderá modificar as feições definidas para os locais estabelecidos, além de acrescentar ou suprimir outros locais de acordo com sua conveniência e oportunidade, modificando o arquivo shapefile.
- § 2º Em caso de modificação, conforme o parágrafo anterior, será enviada à empresa operadora a versão mais atualizada do arquivo, com uma antecedência de 30 dias para a adequação dos sistemas envolvidos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE MOURA SOARES

ANEXO

O arquivo com os dados a serem enviados pela empresa operadora deve cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Tipo texto padrão UTF-8;
- 2) Extensão ".CSV";
- 3) Delimitador de colunas, o caracter ";" (ponto e vírgula);
- 4) Header: HEADERVIAGENSaaaammddHHMMOPXXXmm - Ano(aaaa) Mês(mm) Dia(dd) Hora(HH) e Minuto(MM), operadora (identificação da Operadora - OPXXX) e mês de referência (mm);
- 5) Tipo e sequência dos dados conforme tabela abaixo:

Seq	Coluna	OBG	Descrição	Exemplo
1	Par Origem/Destino (99.99)	SIM	Representação em números arábicos do Par Origem/Destino	01.30 (Esse par simboliza uma viagem do Aeroporto para Sobradinho II)
2	Quantidade total de Viagens (99999)	SIM	Quantidade total de viagens realizadas para o par origem/destino no mês de referência	00999
3	Quantidade total de quilômetros percorridos (99999)	SIM	Quantidade total de quilômetros percorridos para o par origem/destino no mês de referência	09999 (Truncar valor decimal)

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o cronograma de realização das inspeções de veículos do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal por instituições habilitadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando a capacidade operacional máxima de realização de inspeções veiculares, por parte das instituições habilitadas, nos termos da Portaria nº 57, de 03 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Os prestadores do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal - STIP/DF deverão apresentar os veículos que serão utilizados, para submissão à primeira inspeção periódica, nas instituições habilitadas, conforme o seguinte cronograma:

- I - veículos com placas com dígito final "1" ou "2", de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018;
- II - veículos com placas com dígito final "3", de 15 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018;
- III - veículos com placas com dígito final "4" ou "5", de 01 de março de 2018 a 31 de março de 2018;
- IV - veículos com placas com dígito final "6" ou "7", de 01 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018;
- V - veículos com placas com dígito final "8" ou "9", de 01 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018;
- VI - veículos com placas com dígito final "0", de 01 de junho de 2018 a 15 de junho de 2018.

§1º As empresas operadoras deverão promover a distribuição escalonada de apresentação dos veículos para o procedimento de que trata o caput, de forma equitativa, ao longo de cada período estabelecido no cronograma, para os prestadores com os quais possuam relação.

§2º Os prestadores do STIP/DF que não cumprirem o cronograma de que trata o caput e as empresas operadoras que não promoverem a distribuição de que trata o §1º estarão sujeitos às sanções estipuladas nas normas atinentes ao serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊNIS DE MOURA SOARES

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a habilitação de instituição para realização de inspeções de veículos do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando o cumprimento dos requisitos expressos na Portaria nº 57, de 03 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Certificar a habilitação da Instituição Técnica Licenciada ITV - INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA., CNPJ nº 18.180.203/0001-72, com sede no STRC/SUL, Trecho 02, Conjunto D, Lote 03, CEP 71.225-521, Brasília - DF, nos termos da Portaria DENATRAN nº 114, de 1º de agosto de 2014, para realização de inspeções de veículos do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal - STIP/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊNIS DE MOURA SOARES

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a habilitação de instituição para realização de inspeções de veículos do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando o cumprimento dos requisitos expressos na Portaria nº 57, de 03 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Certificar a habilitação da Instituição Técnica Licenciada SETA - REALENGO INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., CNPJ nº 11.443.209/0004-99, com sede no ST, SAA/NORTE, Quadra 02, Lotes 450/460/470, Zona Industrial, CEP 70.632-250, Brasília - DF, nos termos da Portaria DENATRAN nº 43, de 14 de abril de 2015, para realização de inspeções de veículos do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal - STIP/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊNIS DE MOURA SOARES

PORTARIA Nº81, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os itens a serem verificados no procedimento de inspeção dos veículos do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal por instituições habilitadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, V, do Decreto nº 38.258, de 7 de junho de 2017; CONSIDERANDO o previsto no artigo 4º, §1º, da Portaria SEMOB nº 57, de 3 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Os veículos que integram a frota do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal - STIP/DF serão submetidos a inspeções periódicas para comprovação da manutenção das características e especificações exigidas para a prestação de serviços, a serem realizadas por instituições devidamente habilitadas junto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, nos termos da Portaria SEMOB nº 57, de 3 de outubro de 2017.

§1º O procedimento de que trata o caput consistirá na:

I - inspeção mecanizada, mediante uso de equipamentos homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para a verificação das condições dos seguintes itens:

- a) ? sistema de direção;
 - b) ? sistema de freios de serviço e de estacionamento;
- II - inspeção visual para a verificação das condições dos seguintes itens:
- a) ? portas e tampas;
 - b) ? vidros e janelas;
 - c) ? bancos e cintos de segurança;
 - d) ? buzina, farol, para-sol, painel de instrumentos, air bag, ar-condicionado, espelhos retrovisores, limpadores e lavadores do para-brisas;
 - e) ? carroçaria, instalação elétrica e bateria, para-choques, pneus, rodas e eixos;
 - f) ? chassis, triângulo de segurança e ferramentas;
 - g) ? sistemas de iluminação e de sinalização;
 - h) ? sistemas de exaustão de gases, de alimentação de combustível, de arrefecimento, de transmissão, de direção, de freios e de suspensão.

§2º As condições do extintor de incêndio serão objeto de verificação quando o veículo estiver com ele equipado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊNIS DE MOURA SOARES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR WILIAM BARBOSA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

DESIGNAR NILSON ALVES DA SILVA, matrícula 1.681.453-3, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, para responder, interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

EXONERAR LUIZ EDUARDO CAMARGO VASCONCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA SANDOVAL DE MELLO FRANCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2017.

Processo: 0113-019172/2017. Interessado: JESSE LEITE DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor JESSE LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 193.277-2, Técnico da Carreira de Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, com ônus para o órgão de origem, a contar de 08/08/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0060-004142/2017 Interessado: SELMA CARDOSO DE LIMA. Assunto: DISPOSIÇÃO SERVIDOR.

Fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a disposição da servidora SELMA CARDOSO DE LIMA, matrícula nº 129.843-7, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, para exercer suas atividades na Gerência de Promoção à Saúde do Servidor da SUBSAÚDE/SEPLAG até 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0112-001515/2017. Interessado: LÍDIA ADJUTO BOTELHO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/12/2015, e na forma do art. 1º, inciso I, c/c o art. 2º da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão da empregada LÍDIA ADJUTO BOTELHO, matrícula nº 59.104-1, Arquiteta, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria da Preservação, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Planejamento, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais, a contar de 29/09/2017.

Em conformidade com o Art. 1º, § 3º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para as providências pertinentes.

Processo: 0052-001090/2016. Interessado: WILMAQUE JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso III, § 1º, inciso II, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor WILMAQUE JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.652-5, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CD-CC-SP-03, de Secretário Parlamentar, no Gabinete do Deputado Roney Nemer (PP/DF), da Câmara dos Deputados, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0300-000002/2016. Interessado: RAFAEL LUCIANO ROOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o Despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de 17 de maio de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, pág. 26, referente ao Processo: 300.000.002/2016, Interessado: RAFAEL LUCIANO ROOS, Assunto: Cessão de servidor, ONDE SE LÊ: "(...)" e na forma do disposto do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)." LEIA-SE: "(...)" e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (...)." Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras - RA XX do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0020-003701/2015. Interessado: MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o Despacho do Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, publicado no DODF nº 178, de 15/09/2015, pág. 27, referente ao Processo: 020.003.701/2015, Interessado: MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Assunto: Cessão servidor, ONDE SE LÊ: "AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com os artigos 26 e 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)." LEIA-SE: AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto do art. 26, inciso II, art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011(...)." Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0400-000458/2015. Interessado: TIAGO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor TIAGO DA SILVA, matrícula nº 158.920-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, à Administração Regional do Varjão - RA XXIII, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, com ônus para o órgão de origem, de 29/03/2017 a 08/09/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0400-000414/2014. Interessado: SUSANA BEATRIZ ALVIS ETCHEVERRY. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do artigo 26, inciso II e artigo 152, inciso I, alínea "a", c/c o artigo 154, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a cessão da servidora SUSANA BEATRIZ ALVIS ETCHEVERRY, matrícula nº 227.623-2, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, com ônus para o órgão de origem, a contar de 31/08/2015 até 07/06/2017.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON, para as providências pertinentes.

Processo: 0082-017625/1999. Interessado: LUCIANA CAVALCANTE MARQUES DORA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a prorrogação da cessão da servidora LUCIANA CAVALCANTE MARQUES DORA, matrícula nº 36.437-2, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para continuar exercendo o Cargo em Comissão, símbolo DAS 102.3, de Assessora Técnica no Gabinete do Ministro, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 15/06/2016.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-006787/2017. Interessado: RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula nº 216.567-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 12/06/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080-0001543/2012. Interessado: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/12/2015, e na forma do Parágrafo 3º do art. 152 Lei Complementar nº 840/211, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do servidor CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA, matrícula nº 33.114-7, Professor da Carreira de Magistério de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, para continuar exercendo o Cargo de Comissão de secretário Parlamentar, CD-CC-SP-13, da Câmara dos Deputados, no Gabinete do Deputado Assis Carvalho (PT-PI), com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o Art. 153, inciso I e II, da Lei Complementar nº 840/211, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a incorporação no CBMDF nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA INCORPORAÇÃO NOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados, na condição de Aspirante a Oficial BM, a contar de 28 de dezembro de 2017, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/ MÉDICO - PSIQUIATRIA	727005245	Victor Siciliano Soares	154,5	2º
ASPIRANTE/ MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	727008978	Renato Rosa Teixeira	144,5	2º
ASPIRANTE/ MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727003330	Lara Pereira Da Costa	137	2º
ASPIRANTE/ MÉDICO - REUMATOLOGIA	727011651	Daniel De Amorim Rondon	149,5	1º
ASPIRANTE/ MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	727001447	Laryssa Cavalcante Mendes De Andrade	141	1º
ASPIRANTE/ MÉDICO - PROCTOLOGIA	727000646	Marcelo Neves Carvalho	148,5	1º
ASPIRANTE/ MÉDICO - CARDIOLOGIA	727006180	Bruno Leonardo Duarte Pereira	153,5	1º
ASPIRANTE/ MÉDICO - CARDIOLOGIA	727009211	Flávio Garcia Pinheiro	150,5	2º
ASPIRANTE/ CIRURGIÃO-DENTISTA - PERIODONTIA	727002400	Fernanda Sesconetto Borges Rulli	155,5	1º
ASPIRANTE/ CIRURGIÃO-DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	727004088	Isis Nery Aboud	152,5	1º
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	727002635	Ivy Fonseca De Araujo	154,5	1º
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	727007418	Ricardo Mendes Gomes Pereira	154,5	2º
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - SERVIÇO SOCIAL	727006857	Raquel Oliveira Santos	156,5	1º
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - FISIOTERAPIA	727001040	Isabella Souza Marques Da Silva	148,5	1º
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	727001671	Larissa Oliveira De Queiroz	148,5	1º
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	727002060	Dayane Xavier De Barros	154,5	1º
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - ENGENHARIA MECÂNICA	727000516	Bairon Emiliano Pereira Da Silva	157,5	1º
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - ENGENHARIA ELÉTRICA	727004541	Bruno Ferreira Soares	144	2º
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - ARQUIVOLOGIA	727002120	Bruna De Melo Coelho Durães	153	1º
ASPIRANTE/ COMPLEMENTARES - MUSEOLOGIA	727000182	Phrancis Arley Gomes Sales	163,5	1º

2. Deixam de ingressar os candidatos João Victor Rolim De Pontes Vieira, inscrição nº 727006478, cargo ASPIRANTE/MÉDICO - PSIQUIATRIA e Kaleu Costa Nery, inscrição nº 727007181, cargo ASPIRANTE/MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, em função da necessidade de se realizar diligências quanto ao fiel cumprimento do previsto no subitem 17.2, inciso XVII, alínea "a" do Edital 01/2016. Concluídas as diligências os candidatos poderão ser incorporados ou convocados os candidatos subsequentes de acordo com a classificação final do concurso, a fim de ocupar as vagas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

3.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

3.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

3.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se às 13h00min, do dia 03 de janeiro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada na SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, com os seguintes trajes: Calça Jeans na cor azul, Camiseta meia manga na cor branca e Tênis na cor: branca.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados, na condição de Cadete BM, a contar de 28 de dezembro de 2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
728005633	Leonardo Silva Julio Rodrigues	172	1º
728005753	Pedro Henrique Lacerda Ferraz	167	2º
728000935	Luciano De Araujo Galeno Júnior	166,5	3º
728009395	Camila Cândida Da Silva	166	4º
728000784	Rodrigo Cesar Alaby	165	5º
728000962	Larissa Nunes De Jesus	165	6º
728009588	Pedro Paulo Fonseca Dos Santos	165	7º
728009152	Tiago Schneider Reichert	164,5	8º
728004450	Celso Rollemberg Madureira	164	9º
728000917	André Luis Silva Mezêncio	164	10º
728013568	Thiara Elisa Da Silva	164	11º
728017104	Rodrigo de Carvalho Farias	164	12º
728026925	Arthur Brechani Dos Santos Marques Taveira	164	13º
728010556	Gabriel Coelho Do Amaral	163	14º
728000149	Neil Martins Da Silva	163	15º
728005121	Lafayette Junio Mendonca Pinheiro	163	16º
728000674	Rommel Silva Mendonça	163	17º
728002290	Alisson Do Nascimento Rosa	163	18º
728004772	Matheus De Souza Junqueira	163	19º

728005952	Matheus Henrique Da Silva Souza	163	20º
728005386	Tulio Stefani Colombaroli	163	21º
728000737	Douglas Henrique Melo Campos	162,5	22º
728003878	Luan Spindola De Atades	162,5	23º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se as 13h00min, do dia 03 de janeiro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada na SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, com os seguintes trajés: Calça Jeans na cor azul, Camiseta meia manga na cor branca e Tênis na cor: branca.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL

DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 28 de dezembro de 2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724006750	Wendell Gustavo Farias Lima	90	1º
724007127	Danielle Teixeira Da Silva	85	2º
724004097	Bruno Soares De Oliveira	85	3º
724009842	Cibele Geeverghese	84	5º
724001717	Eduardo Martins Guimarães Soares	84	6º
724010436	Clara Tamy Seo Ferraz	84	7º
724004853	Patricia Galvão Santos Reis	84	8º
724013543	Vitor Augusto Reis Goncalves	84	10º
724018866	Luisa Jório Cavalcante De Lemos	83	11º
724015312	Renata Dantas Machado	83	12º
724020483	Lucas De Andrade Arueira Campos	83	14º
724011380	Roberta Portela Alves	82	15º
724022496	João Luiz Ferreira Lopes Batista	82	16º
724013561	Gustavo Soares Do Sacramento E Silva	82	17º
724020327	Barbara Carvalho Jaber Santos	82	18º
724008381	Alessandro Antonio Muccio Baruzzi	81	20º
724004114	Gabriel Domingos Da Costa	81	21º
724032599	Gabriel Vicente Soares	81	25º
724006103	Adriana Mendonça Bonadio Barbosa	80	27º
724040439	Filipe Paixão De Oliveira	80	28º
724016085	Calebe Da Silva De Araujo	80	29º
724007546	Diego Bragança Souto Pereira	80	30º
724018598	Williams Wallace Yule Alves Passos	80	32º
724047959	Ziraldo Dos Santos Júnior	80	33º
724007694	Camila Bezerra Félix Da Silva	80	34º
724017964	Maikon Gleibyson Rodrigues Dos Santos	79	36º
724000945	Marcos Paulo De Sousa Pereira	79	37º
724009977	Vinicius Carvalho De Souza	79	38º
724000100	Paulo Antônio Atanazio Junior	79	39º
724001898	Rayanne Do Vale Guimaraes	79	40º
724000426	Adriano Braga Bernardo	79	41º
724027589	Arthur Luis Torquete De Oliveira	79	42º
724012403	Iago Gloria De Paula	79	43º
724001640	Ana Luisa Campos De Oliveira	79	44º
724003906	Paulo Roberto Andrade Caldas	79	45º
724005792	Pitágoras Rodrigues Nogueira Neto	79	46º
724001480	Daniel Campos Ribeiro	79	49º
724007597	João Rafael Freitas Da Silva	78	50º
724016252	Julia Molina Da Silva	78	51º
724016856	Leonardo Rafael Freitas De Oliveira	78	52º
724045233	Raquel Netto Cavallari Do Nascimento	78	53º
724023816	Yuri De Andrade Voges	78	54º
724000023	Fábio Eduardo Matos Lopes	78	55º
724010961	Andréa Persch	78	56º
724001060	Mariana Inês Do Nascimento Silva	78	57º
724045654	Luiz Mário Moraes Bispo	78	58º
724031920	Lucas Marques Miranda Azevedo	78	59º
724000869	João Paulo Roque De Araujo	78	60º
724018237	Paulo Miranda Moreira	78	61º
724005100	Cássia Oliveira Fagury Videira	78	62º
724042827	Gustavo Vilas Boas Lasmar	78	64º
724007237	Luisa Gurjao De Carvalho Amaral	78	65º
724021431	Vivaldo Gonçalves De Oliveira	78	66º
724004055	Clara Perpétuo De Oliveira	78	67º
724040331	Bruno Torres Amaral Andrade	77	68º
724022521	Lara Lucia Da Silva	77	69º
724004164	Luiz Henrique Gontijo Dos Santos	77	70º
724006249	Marcia Bomfim Oliveira	77	71º
724001761	Isabella Sousa Brandão	77	72º
724005608	Amanda Esteves Amaral Lima	77	73º
724001985	Antônio Emanuel Ramalho De Albuquerque Souza	77	74º
724008612	Marília Fernanda Ribeiro Leles Duarte	77	75º
724023531	Leonardo Carneiro Aragão	77	78º
724046928	Vinicius Guzman Pereira Carneiro	77	79º
724000172	Naihane Guerra Santos	77	80º
724022545	Hugo Batista Gomes	77	81º
724043331	Silvia De Araujo Jacomo	77	82º
724002020	Lucas Elias Rocha Do Lago	77	83º
724000843	Aline Adne Araujo De Carvalho	76	84º
724015522	Ranna Garcez Saraiva	76	85º
724000941	Bruna Mesquita Silva	76	86º
724025640	Igor De Souza Patrasso Rua	76	87º
724024905	Gúbio Oliveira Gomes	76	88º
724005146	Walysson Farias Costa	76	89º
724003589	Lilian Karlla Jordão De Sousa	76	90º
724015779	Marlus Vinicius De Sousa Luz	76	91º

724015611	Lucas Lacerda Dos Santos	76	92º
724011629	Daniele Coimbra Silva	76	93º
724015045	Thiago Lira Sousa	76	94º
724000043	Márcio Diogo Rodrigues Ferreira	76	95º
724016803	Andressa Wanneska Martins Da Silva	76	96º
724042683	Juliana Brito De Araujo	76	98º
724028475	Patricia Amaral Guedes	76	99º
724020468	Bruna De Aguiar Berteli Vieira	76	100º
724022184	David Mezrahy Ignacio De Carvalho	76	101º
724000573	Matheus Do Vale Mendes	76	102º
724011326	Renato Ewerton Rodrigues Vieira	76	103º
724002907	Lorrane Silveira Pires	76	104º
724009562	Wesley Andrade Raulino	76	105º
724010521	Railan Pereira Mota	76	106º
724036916	José Ricardo Girardi Júnior	76	108º
724007245	André Santos Trindade	76	109º
724018062	Thaynara Gomes Soares	75	110º
724000627	Sharlene Morgana Eugênia Santos	75	111º
724023892	Thiago Peixoto De França Lima	75	112º
724015332	Izabela Vilarino Leite	75	113º
724028148	Isabela Silveira Santana	75	114º
724047387	Gustavo Cunha Alves	75	115º
724007651	Guilherme Henrique Medeiros Cassemiro	75	116º
724003998	Rodrigo Donadelli Melani	75	117º
724002102	Erica Aparecida Dos Santos Honorio	75	118º
724026029	Jamili Batista De Matos	75	120º
724005007	Guilherme Rebelo Rocha Manguera	75	121º
724042316	José Flávio Neto	75	122º
724017597	Isabela Mandarino Soares Da Silva	75	123º
724002621	Vinicius Pires Leite	75	124º
724002019	Felipe Medeiros Demarchi	75	125º
724007135	Lucas Basilio Medeiros	75	126º
724011917	Pedro Matias Dos Santos	75	127º
724010038	Diego Otávio Rodrigues	75	128º
724027047	Hugo Afonso Lopes Velez	75	129º
724026229	Felipe Figueiredo Nepomuceno	75	132º
724009941	Raissa Almeida Alves	75	133º
724000509	Felipe Augusto Campos Soares	75	134º
724002203	Brayner Gomes E Silva	74	135º
724002106	Luiza Helena Brito Calasans	74	136º
724040755	Carolina Costa De Morais	74	137º
724006799	Paulo Vinicius Lemes De Oliveira Caixeta	74	138º
724042773	Aline Souza Da Silva	74	139º
724009087	Thalyssa Brito Leite Goes	74	140º
724032187	Caito Mohara Da Silva	74	141º
724001596	Mariana Da Silva Teixeira	74	142º
724005775	Matheus Linhares Vasconcelos	74	143º
724014671	Leon Pinheiro Mendes	74	144º
724013114	Cayo Yang De Oliveira E Silva	74	145º
724044533	Anna Carolina Messias De Oliveira	74	146º
724005371	Isabela Corrêa De Oliveira Momenté	74	147º
724000685	Fernanda Clemente Araújo	74	148º
724008237	Thiago Da Silva Medeiros	74	149º
724012839	Nathalia Maracaja Mendes Pinheiro	74	150º
724010019	Diana Stephany Rabelo	74	151º
724009770	Thamiris Luiz De Moura Mafort	74	152º
724027229	Stephanie Patsch Amorim	74	153º
724015689	Luciano De Sousa Trindade	74	154º
724022259	Lucas Torres Nogueira De Carvalho	74	155º
724036542	Leonardo Rodrigo Silva De Meneses	74	156º
724002363	Cleiton Lopes De Carvalho	74	157º
724022305	Guilherme Miranda Caixeta	74	158º
724010782	Vitor Alessander Bezerra	74	159º
724001016	Raphael Lima Mendes Alves	74	160º
724003072	Heitor De Oliveira Vaz Curvo	74	161º
724027261	Lucas Gonçalves De Castro	74	163º
724041643	Rayan Adolfo Sousa Silva	74	164º
724008235	Lucas Oliveira Moura	74	165º
724020115	Juliana Dib Schlichka	74	166º
724026104	Alcino Martins Asevedo	74	167º
724006122	Lucas Brito Calasans	74	168º
724013299	Jean Marcel Roque Da Costa	74	169º
724020976	Alex Silva Mesquita	74	171º
724020997	Anderson Cabral De Souza	74	172º
724008261	Alessandro Gomes Duarte	74	173º
724001674	Paulo Victor Ferreira Da Silva	74	174º
724013294	Milena Moreira Paiva Da Silva	74	175º
724021367	Saulo Ranieri De Miranda Cunha	74	176º
724009126	Henrique Oliveira Merten	74	177º
724015232	Isac Aguiar Rodrigues	73	178º
724014959	Ana Paula De Souza Pereira Machado	73	179º
724012908	Adriana Tiemi Yamagata	73	180º
724001812	Jéssica Alves Araujo	73	181º
724003262	Maria Elisa Sobral De Paiva	73	182º
724011984	Ingred Ohana Silva Ferreira	73	183º
724000673	Jéssica Narrara De Souza Ferreira	73	184º
724022402	Vanessa Rodrigues Coqueiro	73	185º
724015322	Eduardo Santos Moreira	73	186º
724011274	Mayara Oliveira Caetano	73	187º
724015998	Cainan Da Silva De Araújo	73	189º
724009527	Ivan De Brito Ferreira Lugon	73	190º
724009912	Carlos Eduardo Dos Santos Almeida	73	191º
724022630	Emanuela Silva Sena	73	192º
724002887	Laise Castro Seles	73	194º
724004620	Michel Augusto Ribeiro Tavares	73	195º
724043312	Luan Barros Abreu	73	196º
724011738	Lucas Lopes De Andrade	73	197º
724008526	Lorena Vieira Silva	73	198º
724034223	Raphael Cândido Apolinário Peixoto	73	199º
724014065	Tassiana Souza De Araújo	73	200º
724007116	Marina Oliveira De Lacerda Abreu	73	201º
724045866	Samuel De Castro Bernardes	73	202º
724044440	Camilla Souza Naciff Porto	73	203º
724031048	Isabela Prado Bonfim	73	204º
724015591	Tchielo Lisboa Camboim	73	205º
724007066	Lorena Escriche Rodrigues	73	206º
724007786	David Fernandes Farias	73	207º
724000894	Hudson Machado	73	208º

724015054	Leonardo Dos Santos Freitas	73	209º
724001455	Juliana Pereira Cantuária	73	210º
724002824	Kirla Minchio Pignaton	73	211º
724019454	Mardennia Tarsis Silva Alvarenga	73	212º
724001020	Wanderson Rodrigues Da Silva	73	213º
724015343	Rayane Ramos De Araujo	73	214º
724023919	Daniel Alves Vieira	73	215º
724006401	Luciana Frota Madeira	73	216º
724028471	Marcus Vinícius Ferreira De Souza De Oliveira	73	218º
724004394	João Manoel José Martinelli Da Silva	73	219º

1.2 Relação da aluna incorporada sub judice, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 28 de dezembro de 2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724003517	Gabriela Alencastro Lyrio	77	0708572-82.2017.8.07.0018

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se as 13h00min, do dia 03 de janeiro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada na SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, com os seguintes trajes: Calça Jeans na cor azul, Camiseta meia manga na cor vermelha e Tênis na cor: branca.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 28 de dezembro de 2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723004618	Bruno Santiago De Souza Da Silva	84	2º
723002652	Miguel Cristaldo Barreto	81	5º
723005372	Khiara Arvellos Dias	79	7º
723001544	José Cupertino De Alvarenga Neto	78	9º
723006470	Felipe Campos Matuschke	78	11º
723005479	Giovanni Rodrigues Filipini	78	12º
723005495	Natan Goncalves Ribeiro	77	13º
723001314	Allan Jhony De Souza Castro	77	14º
723006216	Paula Jéssica Rodrigues Vitor	77	15º
723007621	Mychell Victor Alves De Farias	77	17º
723001945	Leandro Ximenes Bezerra De Medeiros	76	18º
723005399	Jéssica Cristianne Amaral De Oliveira	76	19º
723006203	André Luiz Da Cunha Nascimento Dias De Sousa	76	20º
723005278	Victor Henrique Batista De Almeida Marques Ramalho	76	21º
723006392	João Felipe Ferst Echer	75	23º
723006568	Karizia Ribeiro Pereira Caetano	75	24º
723006647	Victor Moreira Da Silva	75	25º
723001814	Renan Yuri De Brito Teles	75	26º
723005798	Leonardo Mesquita Dos Santos	74	28º
723000223	Trajanio Pereira De Alcântara Gama	74	29º
723008002	Rafael Moreira De Freitas	74	30º
723006999	Gabriel Henrique Silva De Oliveira	74	31º
723005804	Douglas Prates Oliveira	74	32º
723008154	Leandro Batista Araujo	74	33º
723001011	Romualdo Braga Alves Da Silva	73	34º
723008064	Vinicius Balbino Pereira	73	35º
723005596	Mikael Viana Rocha	72	36º
723006537	Lucas Chaves De Moraes	72	37º
723006960	Paulo Vitor Rocha Sa Carneiro	72	38º
723001611	Pedro Arcanjo Rocha Do Carmo Júnior	72	40º
723005993	Débora Teobaldo	72	42º
723005087	Alexandre Tavares Da Cunha	72	43º
723004842	Gilvan Silva Martins	72	44º
723005126	Eduardo Rodrigues Barbosa	71	45º
723005302	Jean Oliveira Dos Santos	71	46º
723001552	Adriano Leite Serpa	71	47º
723005379	Márcio De Sales Macêdo Carneiro	71	48º
723005626	Karla Suzane Pereira Da Costa E Silva	71	50º
723005064	Dilson Monteiro Sousa	71	51º
723005112	Marcos Paulo Vieira Lopes	71	52º
723006253	Diego Dias Macêdo	71	53º
723008161	Renato Figueiredo E Silva Pereira	71	54º
723006785	Jhow Ytalu Da Silva Rodrigues	71	55º
723002704	Jefferson Monteiro Cunha	71	56º
723006737	Thajane Cristina Arruda Araujo	71	58º
723001372	Tiago Moura De Aquino	71	59º
723006275	Luan Carlos Oliveira Lima	71	60º
723006469	Mateus Ofredi Goncalves Dias	71	61º
723008191	Kallil Rocha Lacerda	71	62º
723005143	Winstein Caldeira Martins	71	63º
723007579	Rhafaél Dos Anjos Lima De Souza	70	64º
723000639	Whemenson Lennon Gomes De Oliveira	70	65º
723004948	Lukas Beserra Silva	70	66º
723006370	Pedro Henrique Araujo Dias	70	67º
723007730	Frederico Adolfo Di Carvalho Maia Cordova e Gonçalves	70	68º
723000933	Rômulo Bispo De Castro Filho	70	69º

1.2 Relação da aluna incorporada sub judice, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 28 de dezembro de 2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	Processo Judicial
723006928	Bruno Mesquita de Castro	71	0713424-52.2017.8.07.0018

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se às 13h00min, do dia 03 de janeiro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada na SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, com os seguintes trajes: Calça Jeans na cor azul, Camiseta meia manga na cor vermelha e Tênis na cor: branca.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos).

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 28 de dezembro de 2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
726001053	Álvaro Nunes Barcelos	85	1º
726000276	Jefferson De Souza	82	2º
726001408	Pedro Henrique Bastos Menezes	82	3º
726000567	Igor Santos Ribeiro	80	4º
726001521	Matheus Barros Silva	78	6º
726001277	David Allan Pinheiro Do Nascimento	77	7º
726001295	Adão Soares De Brito	76	8º
726001463	Ermerson Santiago Cardoso Marçal	75	9º
726001461	Leandro Henrique Silveira	75	10º
726000341	Rafael De Souza Freitas	75	11º
726000924	Rodolfo Falquetto Ribeiro	74	13º
726001139	Felipe Pereira Dutra	74	15º
726001024	Luiz Henrique De Freitas Silveira	73	16º
726000201	Thiarley Eduardo Dos Santos	73	17º
726000362	Gladson Duarte Dos Santos	73	18º
726001435	Yuri Dos Santos Bessa	73	19º
726001213	Tiago Rodrigues Dos Reis	72	20º
726000919	Jonatas Ramom Costa Lemos	72	21º
726000421	Andressa Miranda Ferreira	72	22º
726000481	Paulo Victor Fonseca Busin	72	23º
726001358	Lucas Vinicius Rodrigues	71	25º
726001089	Rodrigo Miranda Fernandes Dos Reis	71	26º
726001250	Wendel Menezes Dourado	71	27º
726001376	Rodrigo Araujo Eckstein	71	28º
726001075	Victor Souza Da Silva	70	29º
726000123	Adriel Da Silva Araujo	70	30º
726001076	Daniel Sousa Melo	70	32º
726001062	Gustavo Henrique De Oliveira Lima	70	33º
726001071	Raphael Diego De Oliveira Bezerra	70	34º
726000444	Reginaldo De Jesus Souza Júnior	70	35º
726001027	Eden Sousa Aguiar	70	36º
726000714	Daniel Rodrigues Da Silva Junior	69	37º
726001402	Danilo Mendonça Marçal	69	38º
726001296	Kleber Da Silva Oliveira	69	39º
726000729	Andersson Sousa Ribeiro	69	42º
726001038	João Paulo De Castro Cordeiro	68	43º
726001329	Hugo Roriz De Oliveira	68	44º
726001514	Samuel Silva Branco	68	45º
726001467	Pedro Hugo Pontes Silva	68	46º
726000985	Leonardo Leandro Da Silva Rezende	68	47º
726000503	Mozer Saria Jesus Martins De Oliveira	68	49º
726001159	Daniel Rodrigues De Oliveira	68	50º
726001032	Lourran Stephano Silva Passos	68	51º
726001182	Helton Soares Dos Santos	68	52º
726001047	Ritchelly Dimiz De Almeida	67	53º
726000220	Márcio Ramon De Barros Santana	67	54º
726001494	Erivaldo Dos Santos Vasconcelos	67	55º
726000214	Washington Rodrigues Da Paz Junior	67	56º
726000012	Pedro Henrique Gonçalves De Quadros	67	57º
726000150	Danillo Arruda Rodrigues Pereira	67	58º
726000069	Kelvin Araujo De Oliveira	66	59º
726001135	Luiz Carlos De Souza Pereira Junior	66	60º
726000260	Italo Veloso Nascimento	66	61º
726001265	Hugo Joseir Souza E Silva	66	62º
726001081	João Paulo De Souza Leão	66	63º

1.2 Relação do aluno incorporado sub judice, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 28 de dezembro de 2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
726000905	Anderson Ribeiro Dos Anjos	77	0710377-70.2017.8.07.0018

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se as 13h00min, do dia 03 de janeiro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada na SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, com os seguintes trajes: Calça Jeans na cor azul, Camiseta meia manga na cor vermelha e Tênis na cor: branca.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (AERONAVES/EQUIPAMENTOS) DO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos).

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (AERONAVES/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 28 de dezembro de 2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
725000270	Jean Filipe Rodrigues De Oliveira	70	1º
725000008	Rodrigo Alves Siqueira	67	2º
725000210	Marcelo Araujo Mendes	60	3º
725000007	Mychael Vargas Carrijo Souza	59	4º
725000014	Maxwell Franco Batista	59	5º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos) - QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se as 13h00min, do dia 03 de janeiro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada na SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, com os seguintes trajes: Calça Jeans na cor azul, Camiseta meia manga na cor vermelha e Tênis na cor: branca.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

SEÇÃO III**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017**

Processo: 090.000.261/2017 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação das Obras de Reforma do Terminal de Ônibus Urbano de Sobradinho Centro, do Edital da Licitação Pública Internacional - LPI nº 001/2017, com fundamento legal no Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a execução do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria. Valor total em Reais da Contratação: R\$ 6.538.154,64 (seis milhões quinhentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.101 - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 136005080, com empenho inicial no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 2017NE00471, emitida em 15/12/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo. Prazo de Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias. Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Denilson Rezende Bonfim Sanches.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2017, Processo nº 080.005529/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições e especificações do Edital, Termo de Referência e demais anexos, sagrou-se vencedora a empresa: REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, para o grupo 01, no valor global mensal de R\$ 3.926.557,72; para o grupo 05, no valor global mensal R\$ 2.797.790,19 e para o grupo 06 no valor global mensal de R\$ 4.196.713,10. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos grupos 01, 05 e 06 referentes ao Pregão Eletrônico nº 14/2017, que trata da contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições e especificações do Edital, Termo de Referência e demais anexos, objeto do processo 080.005529/2012, CONVOCA as empresas REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, que teve os grupos 01, 05 e 06 do pregão em epígrafe homologados em seu favor, a comparecer a Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 29/12/17 a 03/01/18, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2017
(UASG 450432)

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos escolares, conforme descrições contidas no anexo I do Termo de Referência, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPis e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, segundo especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital, no valor global estimado e de R\$ 30.911.773,77 (trinta milhões, novecentos e onze mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 11:30h, do dia 16 de janeiro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 080.014187/2016. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2017
(UASG 450432)

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro nível nos extintores de incêndio, compreendendo a retirada, recolocação, descarga, recarga, testes hidrostáticos, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), incluindo Unidades Escolares e Administrativas que vierem a ser criadas durante a vigência do contrato, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste instrumento e seus anexos, no valor global estimado e de R\$ 484.703,21 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e três reais e vinte e um centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 14:30h, do dia 16 de janeiro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 080.011543/2014. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2017
(UASG 450432)

Objeto: A presente licitação tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Filé de peixe Mapará, Filé de peixe Merluza, Peito de frango sem pele, Coxa e Sobrecoxa de frango sem pele, Ovo de galinha, Carne suína - Paleta em iscas em IQF, Carne suína - Paleta em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em iscas em IQF) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no valor global estimado e de R\$ 84.072.606,25 (oitenta e quatro milhões, setenta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 11:30h, do dia 17 de janeiro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 080.005201/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2017
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação comunica aos interessados o adiamento "Sine die" da abertura do pregão em epígrafe, em atendimento Decisão nº 6016/2017 - TCDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 30/2017, Processo nº 084.000422/2016, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos audiovisuais para atender a demanda da Gerência de Mídias Educacionais, vinculada a Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais, Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino e Subsecretaria de Educação Básica, conforme especificação constante no edital, sagraram-se vencedoras: para o item 03 a empresa -- ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - ME - CNPJ nº 01.682.745/0001-40, no valor global de R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais), para o item 05 a empresa FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - E - CNPJ 09.058.708/0001-78, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o item 08 a empresa - NADJA MARINA PIRES - EPP - CNPJ 12.130.958/0001-86, no valor global de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), para o item 07 a empresa- INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ 12.308.936/0001-63, no valor global de R\$ 4.139,10 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos) e para o item 04 a empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA - ME - CNPJ 23.198.676/0001-37, no valor global de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras sagrou-se vencedora da Tomada de Preços n.º 01/2017 a Empresa Impar Construções Ltda. com o valor de R\$ 262.828,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). O valor foi retificado com respaldo no item 6.7 do edital, após conferência das operações aritméticas das planilhas verificou-se discordância entre preços unitários e o total parcial dos itens. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras sagrou-se vencedora da Tomada de Preços n.º 02/2017 a Empresa Infra Engeth - Infraestrutura Construção e Comércio Ltda., com o valor de R\$ 179.984,72 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). O valor foi retificado com respaldo no item 6.7 do edital, após conferência das operações aritméticas das planilhas verificou-se discordância entre preços unitários e o total parcial dos itens. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras sagrou-se vencedora da Tomada de Preços n.º 08/2017 a Empresa Vale Construções EIRELI ME com o valor de R\$ 272.666,93 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela

Gerência de Orçamento de Obras sagrou-se vencedora da Tomada de Preços n.º 10/2017 a Empresa Vale Construções EIRELI ME com o valor de R\$ 429.394,66 (quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras sagrou-se vencedora da Tomada de Preços n.º 15/2017 a Empresa Engeste - Empresa de Engenharia do Centro Oeste Ltda., com o valor de R\$ 275.707,36 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sete reais e trinta e seis centavos). O valor foi retificado com respaldo no item 6.7 do edital, após conferência das operações aritméticas das planilhas verificou-se discordância entre preços unitários e o total parcial dos itens. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2017
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 07/2017 a Empresa Anglo Construções e Reformas Ltda - EPP, com o valor de R\$ 3.060.454,20 (três milhões sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). O valor foi retificado com respaldo no item 6.7 do edital, após conferência das operações aritméticas das planilhas verificou-se discordância entre preços unitários e o total parcial dos itens. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 03/2017
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados o deferimento do recurso interposto tempestivamente pela Empresa Impar Construções Ltda., torando-a habilitada para participação da Tomada de Preços n.º 03/2017. A data de abertura dos envelopes de propostas de preços fica definida para ocorrer dia 02/01/2018 às 15h00. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
(UASG 450432)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação obteve as seguintes conclusões: a Empresa Projelsolos Topografia e Geodésia Ltda-ME foi inabilitada tendo e vista que a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-MG foi invalidada devida alterações cadastrais conforme exposto no corpo da certidão; apresentou o contrato social sem a devida autenticação não atendendo ao item 3.10 do edital e não efetuou o recolhimento da garantia na forma do item 3.4.3 do edital. A Empresa Arpia Projetos e Consultoria foi inabilitada tendo e vista que a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA foi invalidada devida alterações cadastrais conforme exposto no corpo da certidão; por apresentar atestado sem autenticação e por apresentar certidão de falência e concordata vencida. As demais empresas encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de propostas fica definida para ocorrer no dia 09/01/2018 caso não haja interposição de recurso. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No Aviso de abertura Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2017 publicado no DODF nº 230, de 04/12/2017, p.28, ONDE SE LÊ: "...PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2017...", LEIA-SE: "...PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2017...".

No Aviso de abertura Pregão Eletrônico Nº 14/2014, publicado no DODF nº 238, de 14/12/2017, p.31, ONDE SE LÊ: "...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014...", LEIA-SE: "...PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01).

1 DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação do aluno não habilitado e incorporado sub judice, na condição de Soldado BM 2ª classe QBMG-01, a contar de 28 de dezembro de 2017, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.

10000927, Renato Luis Costa Santos, 36,00, Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.080.155 - Distrito Federal.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no CBMDF, a aluna (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeita penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se às 13h00min, do dia 03 de janeiro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada na SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, com os seguintes trajes: Calça Jeans na cor azul, Camiseta meia manga na cor vermelha e Tênis na cor: branca.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL Nº 15 SEC-DF/2017 - PROCESSO Nº 150.000.798/2017
EDITAL DE CONCURSO DE PLATAFORMAS DE DIFUSÃO NACIONAL
E INTERNACIONAL DA ARTE E DA CULTURA DO
DISTRITO FEDERAL - #CONEXÃOPLATAFORMASDF

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições outorgada pelo Decreto 32.598, de dezembro de 2010, torna público o resultado Edital 15 SEC-DF, de acordo com seus itens PREMIAÇÃO LINHA #RECONHECIMENTO:

No. 04 - Pergunta Fixar Editora Produtora de Arte, Educação e Cultura
Transversalidades

No. 06 - Cena Promoções Culturais

Festival Internacional de Teatro - Cena Contemporânea

No. 07 - Alecrim BR Produções Artísticas

Festival do Teatro Brasileiro

No. 10 - NTCA Produções Artísticas

Móveis Conviva

No. 13 - VBS Produções e Eventos EIRELLI

Encontro de Violeiros do Distrito Federal

No. 25 - Sétima Produções Culturais

Curta Brasília - Festival Internacional de Curta Metragem

No. 32 - Marta Cristina Silva de Carvalho

Satélite 061

PREMIAÇÃO LINHA #INOVAÇÃO:

No. 16A Bruno Quintas Tresinardi Bernardes

Protagonista

No. 15A Walder de Miranda Junior

Pitako

No. 6A Fernando Aquino Martins

Block Art Chain

Em, 29 de dezembro de 2017

NANAN CATALÃO

Secretária de Estado de Cultura - Substituta



**QUEM AMEAÇA
ATÉ OS NOSSOS BEBÊS
NÃO PODE EXISTIR.**

**TODOS CONTRA
O MOSQUITO.**

COM A ZIKA, O PERIGO ESTÁ AINDA MAIOR

Além da Dengue e da Chikungunya, o mosquito *Aedes aegypti* também transmite o Zika Vírus, que vem matando pessoas, causando microcefalia em bebês e problemas neurológicos como a Síndrome de Guillain-Barré. O mosquito transmissor se reproduz em água parada. E não existe forma mais eficiente de combater essa grave doença senão com a eliminação do mosquito. Amarre bem o lixo, limpe as calhas, tampe tonéis e caixas d'água, deixe garrafas sempre viradas. Converse com seus vizinhos e os incentive a fazer o mesmo. **Para mais informações ligue 160 ou acesse www.saude.df.gov.br.** Antes que você e sua família se tornem um alvo, faça a sua parte.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DE
BRASÍLIA